

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

Ofício Nº 01/2021/CONSELHO FISCAL/IPSEMA

Açailândia-MA., 27 de abril de 2021

Ao Conselho Administrativo-CONFINS
Açailândia – MA
Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Relatório de Gestão referente ao ano de 2020.

Senhores e Senhoras,

Venho por meio deste, encaminhar o Relatório de Gestão referente ao ano de 2020, para efeito de comprovação das despesas e investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Açailândia-IPSEMA apresentando a supervisão dos pontos de análise dos processos desta autarquia, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governanças e programas de gestão.

Em anexo segue o Relatório de Gestão do exercício de 2020-IPSEMA, elaborado por este Conselho Fiscal, baseado na análise e fiscalização dos documentos contábeis, financeiros e nos demais documentos que apresentam pontos relevantes.

Atenciosamente,

Wanderson Araújo da Silva

Maria Cristina da C. Silva

Marluce Pacheco de Carvalho

RECEBIDO
Em 27/04/2021
IPSEMA
Protocolo
Fernanda S. Santos

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

Ofício Nº 02/2021/CONSELHO FISCAL/IPSEMA

Açailândia-MA., 27 de abril de 2021.

À Diretoria Executiva do IPSEMA
Açailândia – MA
Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Relatório de Gestão referente ao ano de 2020.

Senhores e Senhoras,

Venho por meio deste, encaminhar o Relatório de Gestão referente ao ano de 2020, para efeito de comprovação das despesas e investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Açailândia-IPSEMA apresentando a supervisão dos pontos de análise dos processos desta autarquia, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governanças e programas de gestão.

Em anexo segue o Relatório de Gestão do exercício de 2020-IPSEMA, elaborado por este Conselho Fiscal, baseado na análise e fiscalização dos documentos contábeis, financeiros e nos demais documentos que apresentam pontos relevantes.

Atenciosamente,

Wanderson Araújo da Silva
Wanderson Araújo da Silva

Maria Cristina da C. Silva
Maria Cristina da C. Silva

Marluce Pacheco de Carvalho
Marluce Pacheco de Carvalho

RECEBIDO
Em 27/04/2021
IPSEMA
Protocolo
demanda S.
Santos

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

IPSEMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2020

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
GERENCIAMENTO PONTOS DE FISCALIZAÇÃO	3
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	4
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4
LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA.....	4
FASES DAS DESPESAS.....	5
CONCILIAÇÃO RECEITA E DESPESA.....	5
PRÓ-GESTÃO RPPS.....	6
PREVIDÊNCIA	7
AVALIAÇÃO ATUARIAL	7
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	8
CONCESSÃO DE PENSÃO	9
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	10
CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP.....	11
INVESTIMENTOS.....	12
ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR	12
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	13
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	14
ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	15
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	16
ACOMPANHAMENTO DO PATRIMONIO.....	18
PLANO DE CUSTEIO.....	19
CONCLUSÃO	21

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

INTRODUÇÃO

O presente relatório de fiscalização refere-se ao exercício de 2020 e apresenta o monitoramento dos pontos de análise dos processos da Autarquia Municipal de Previdência de Açailândia bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão, que ao final será encaminhado ao Conselho Administrativo para apreciação.

GERENCIAMENTO E PONTOS DE FISCALIZAÇÃO

O trabalho do Conselho Fiscal - CONFIS tem como objetivo analisar todos documentos contábeis e financeiros em cada exercício, observando se os mesmos estão em conformidade com a legislação nacional aplicáveis à previdência própria. Ao final emitir parecer prévio, antes de encaminhar ao Conselho Administrativo.

Nesse propósito, a análise e fiscalização de documentos e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, o presente relatório, no exercício de 2020, aborda os pontos de fiscalização relevantes.



ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS. Tais como: despesa com pessoal, encargos, material de consumo e serviços, e despesas gerais, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O art. 13 § 3º da Lei Municipal 324/2009 diz que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Açailândia é de **2% (dois por cento)** do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, com base no exercício financeiro anterior (2019).

De acordo com o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA de 2019, o **valor total da remuneração** é de R\$ 148.586.715,00.

A taxa de administração¹ prevista para Autarquia no exercício de 2020 está **dentro do limite fixado em lei** já que é de apenas 2% do total da remuneração dos servidores, que soma o valor de **R\$ 2.971.734,30**, para o custeio de todas as despesas durante o exercício de 2020. Exceto para as despesas previdenciárias (aposentadorias e pensões).

¹ A taxa de administração é calculada anualmente. O último levantamento deste dado foi feito em 26/08/2020 - DRAA.



FASES DAS DESPESAS

O art. 60 da Lei 4.320/1964 estabelece que "é vedada a realização de despesa sem prévio empenho". Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de Despesas, na gerência dos recursos públicos.

Embora, em situações específicas, haja a possibilidade legal de dispensa do documento denominado Nota de Empenho, que apenas materializa a garantia de pagamento assegurada pela relação contratual entre a Administração Municipal e o particular, jamais poderá ser dispensado o ato de empenhar.

CONCILIAÇÃO RECEITA E DESPESA

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício em face das despesas administrativas realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA foram registradas como receita e despesas administrativas.

O IPSEMA, demonstrou na gerência dos recursos, seguir todas as fases das despesas pública com o prévio empenho, liquidação e pagamento.



PRÓ – GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os institutos a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

É avaliada, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo.

A Autarquia Municipal de Previdência de Açailândia fez a adesão ao Pró-Gestão em 08/10/2020.

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

PREVIDÊNCIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial ² foi elaborada quando do encerramento do exercício financeiro, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/98 e art. 5.º da Portaria nº 403/08 do Ministério da Previdência.

- **Envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA**

O DRAA foi enviado em 26/08/2020, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia no exercício de 2020. Dessa forma, **não há irregularidade** nesse item como se verifica no quadro abaixo:

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA		Calendário de envio de Informações à SPREV / SRPPS 2020			
Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	Informações Contábeis ⁶	DIPR ³	DRAA ⁴	DPIN ⁵
	Demonstrativo Mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2020	Dezembro de 2019		6º bimestre de 2019		
29/02/2020	Janeiro de 2020				
31/03/2020	Fevereiro de 2020		1º bimestre de 2020		
30/04/2020	Março de 2020				
31/05/2020	Abril de 2020		2º bimestre de 2020		
30/06/2020	Maio de 2020				
31/07/2020	Junho de 2020		3º bimestre de 2020	Exercício 2020	
31/08/2020	Julho de 2020				
30/09/2020	Agosto de 2020		4º bimestre de 2020		
31/10/2020	Setembro de 2020				
30/11/2020	Outubro de 2020		5º bimestre de 2020		
31/12/2020	Novembro de 2020				Exercício 2021
31/01/2021	Dezembro de 2020		6º bimestre de 2020		

Fonte: Secretaria de Previdência (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/demonstrativos-rpps/>)

² A avaliação atuarial é elaborada anualmente. O último levantamento deste dado foi feito com base nas informações da competência de dezembro de 2019.



CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS

No exercício de 2020, o Ipsema concedeu aposentadorias a 29 servidores como segue abaixo:

Aposentadoria especial19

Aposentadoria Voluntaria por Idade04

Aposentadoria por Incapacidade Permanente04

Aposentadoria por Tempo de Cont. E Idade.....02



Figura 1

PAGAMENTO DE APOSENTADORIA

• Implementação da Aposentadoria

No exercício de 2020, o Conselho Fiscal fez uma análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências – e foram analisados os 29 registros de concessão de aposentadoria.

O trabalho do Conselho Fiscal foi pautado pelos seguintes fatores:

- Tipo de aposentadoria: não foram identificados registros com tipos de aposentadorias divergentes.
- Forma e cálculo dos proventos.



CONCESSÃO DE PENSÕES

No exercício de 2020, o IPSEMA concedeu 04 pensões por morte como segue abaixo:

- SERVIDORES ATIVOS.... 04
- SERVIDORES INATIVOS....00



PAGAMENTO DE PENSÃO

- Implementação da Pensão

No exercício de 2020, o Conselho Fiscal fez uma análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências – foram analisados os 04 registros de concessão de pensão. **Não foram encontradas irregularidades.**



COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O Novo COMPREV, é um sistema de compensação previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Que tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217, de 22 de Outubro de 1.999 e a Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de Dezembro de 1.999.

No exercício de 2020, o IPSEMA arrecadou como receita de compensação previdenciária o montante de **R\$ 819.461,83 (oitocentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**.

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O **Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP** é um documento fornecido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia-SEPTR, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Município.

O CRP³ da Autarquia IPSEMA encontra-se **REGULAR** e tem validade até 16/08/2021.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
17/02/2021 16:35:39	16/08/2021			Sim	
00000000 00 00 00	00000000				

Fonte: CADPREV

³ A renovação do CRP é semestral. O último levantamento deste dado foi feito em fevereiro de 2021.



INVESTIMENTOS

ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

- Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR via CADPREV Web

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do **mês** anterior, segundo a Portaria do MPS nº 01 de 2017. O envio dos DAIR's do exercício de 2020 foram feitos **regularmente** pela Autarquia. Vide tabela abaixo.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2020	11/02/2021 15:30:02		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2020	11/02/2021 14:38:49		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2020	09/02/2021 15:05:49		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2020	17/10/2020 15:58:35		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2020	23/09/2020 16:57:30		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2020	18/08/2020 17:13:14		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2020	23/07/2020 15:57:09		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	29/05/2020	09/06/2020 10:36:49		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2020	09/06/2020 10:36:28		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2020	07/05/2020 11:09:57		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	29/02/2020	07/05/2020 11:09:38		Não		
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2020	30/03/2020 19:07:09		Não		

Fonte: CADPREV WEB



APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

- **Elaboração e aprovação da Política de Investimentos**

A Política de Investimentos⁴ do exercício de 2020 foi elaborada pela Assessoria Financeira e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo, em 28 de novembro de 2019, foi apresentada em video conferência pela Assessoria Financeira do Ipsema, e publicada no D.O.M em 17/12/2019.

- **Envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN**

O DPIN⁵ para o ano de 2020 foi publicado **regularmente** dentro do prazo exigido pela Portaria do MPS nº 204 de 2008 que é “até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte”:

Demonstrativo da Política de Investimentos														
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Consultar Notificações / Irregularidades	Mostrar Irregularidades?	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Enviar Política de Investimento Digitalizada	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF	Imprimir DPIN XLS	Baixar DPIN XML
Açailândia	07.000.268/0001-72	2020	18/12/2019 10:25:51								Não			

Fonte: CADPREV

⁴ A elaboração da Política de Investimentos é anual. O último levantamento deste dado foi feito em 2019.

⁵ O envio do DPIN é feito anualmente. O último levantamento deste dado foi feito em 2019.



CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

O credenciamento⁶ das Instituições Financeiras, gestores, administradores e distribuidores detentores ou não de aplicações do RPPS é feito pela Tesouraria do IPSEMA em consonância com a Diretoria Executiva e devidamente aprovado pelo Comitê de Investimentos do IPSEMA anualmente, conforme Resolução CMN 3.922/2010, Portaria MPS nº 519/2011 e Portaria nº 170/2018/IPSEMA, através de análise dos termos de credenciamento com data de assinatura vigentes até o dia 31 de julho de cada ano, com vigência máxima de 12 meses, contados a partir de sua execução no respectivo ano. **Conforme tabelas abaixo, confirmou-se que o credenciamento está atualizado:**

GESTOR DE INVESTIMENTOS	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	18/09/2020	17/09/2021
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	18/09/2020	17/09/2021
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	18/09/2020	17/09/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	18/09/2020	17/09/2021

⁶ A análise de atualização dos termos de credenciamento é anual. O último levantamento deste dado foi feito em setembro de 2020.

ADMINISTRADOR DE INVESTIMENTOS	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	18/09/2020	17/09/2021
BEM DTVM	18/09/2020	17/09/2021
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	18/09/2020	17/09/2021
SANTANDER SECURITIES SERVICES	18/09/2020	17/09/2021



ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

- **Capacitação do Gestor de Recursos do RPPS**

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais: no mínimo a Certificação CGRPPS.

Dos 03 (três) membros do Comitê de Investimentos, 02 (dois) possuem certificação CGRPPS, Sra. JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO e Sra. RITIELE CRISTINI COELHO, expedida pela Associação dos analistas profissionais de investimento do mercado de capitais.

- **Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos**

De acordo com o § único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os requisitos a que se refere o inciso II do caput deste artigo aplicam-se aos membros do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social: no mínimo o CPA 10 ou equivalente (CGRPPS).

O Conselho Fiscal identificou que a capacitação⁸ dos membros do Comitê de Investimentos do IPSEMA está **incompleta**. Porém, atendendo a legislação previdenciária vigente, Portaria MPS nº 519/2011, que cita como regular o Comitê de Investimentos que tenha em sua formação a maioria de seus membros certificados.

Segue abaixo demonstrativo da composição do Comitê de Investimentos e respectiva certificação validada por órgão competente:

- JOSANE MARIA SOUSA ARAUJO – VALIDADE CERTIFICAÇÃO - 01 / 04 / 2023
- RITIELE CRISTINI COELHO – VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO - 02 / 02 / 2023
- RAIMUNDO MAGALHÃES COSTA – NÃO POSSUI CERTIFICAÇÃO – EM ANDAMENTO

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Observou-se que foi efetuado trabalho conjunto entre a Assessoria Financeira do Instituto e o Comitê de Investimentos, realizando acompanhamento de todos os valores aplicados pelo IPSEMA no mercado financeiro. Este acompanhamento ocorre de forma contínua pelo tesoureiro (gestor de recursos), presidente da Unidade Gestora e Comitê de Investimentos.

INST. BANCARIA	CONTA	FUNDO	PERCENTUAL De Aplicação do PL %
BRASIL	39775-X	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA – CNPJ 0001-90	10,54%
BRASIL	39775-X	BB RF RET TOTAL CNP 0001-89	0,68%
BRASIL	59000-2	BB AÇÕES RETORNO TOTAL – CNPJ 0001-00	4,62%
BRASIL	59000-2	BB AÇÕES GOVERNANÇA – CNPJ 0001-88	1,92%
BRASIL	59000-2	BB PREVID IRF-M1 – CNPJ 0001-35	0,26%
BRASIL	59000-2	BB RF RET TOTAL CNP 0001-89	4,20%
BRASIL	59000-2	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA – CNPJ 0001-90	7,62%
BRASIL	51131-5	BB RF RET TOTAL CNP 0001-89	2,34%
BRASIL	51131-5	BB PREVID IRF-M1 – CNPJ 0001-35	0,05%
BRASIL	51131-5	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA – CNPJ 0001-90	0,68%
BRASIL	62451-9	BB RF RET TOTAL CNP 0001-89	0,18%
BRASESCO	59798-8	BRASESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA – CNPJ 0001-09	2,93%
BNB	19834-0	BNB IMA-B FI RF – CNPJ: 0001-60	7,33%
BNB	19834-0	BNB SELEÇÃO FI AÇÕES – CNPJ: 0001-51	2,31%
CAIXA	189-8	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF – CNPJ: 0001-06	17,14%
CAIXA	189-8	CAIXA FI AÇÕES DIVIDENDOS – CNPJ: 0001-41	3,16%
CAIXA	189-8	CAIXA FI MULTIMERCADO RV30 LP – CNPJ 0001-43	3,65%
CAIXA	189-8	CAIXA FI BRASIL IPCA XVI RF CRED PR CNPJ 0001-62	2,42%
CAIXA	189-8	CAIXA FI BRASIL ILDK IPCA 2ª RF LP – CNPJ 0001-71	7,44%
CAIXA	189-8	CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP – CNPJ 0001-00	5,78%
CAIXA	189-8	CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA – CNPJ 0001-55	14,74%
TOTAL			100%

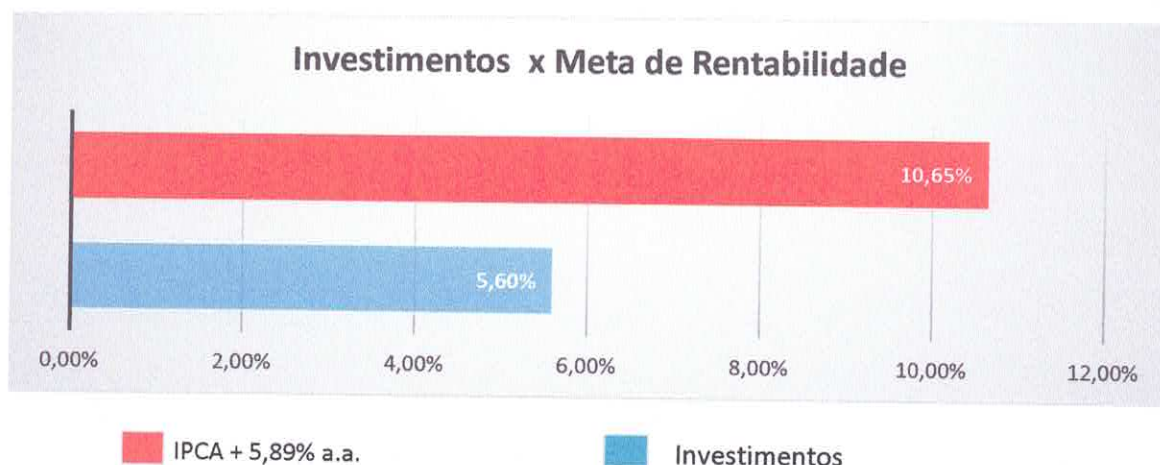
CONSELHO FISCAL



IPSEMA

Todos os Investimentos em Fundo Previdenciários encontram-se em conformidade com a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprio de Previdência Social, em especial a Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010.

A rentabilidade anual auferida pelo IPSEMA em 2020 foi de **5,60%**. Tomando por base, como índice, a meta atuarial nacional que foi **IPCA + 5,89% a.a.**, o IPSEMA ficou a uma distância de **5,05%** para alcançar os pontos da meta atuarial para 2020. Isso levando em consideração que 2020 foi um ano atípico e de forte crise causada principalmente pelos efeitos devastadores da pandemia do COVID-19, dentre outros fatores de cunho político e financeiro inimagináveis, inesperados e de proporções internacionais.



CONSELHO FISCAL



IPSEMA

CONCILIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

O patrimônio constituido do IPSEMA em 31/12/2020 totaliza **R\$248.606.631,87 (Duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e seis mil, seicentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)** e é composto por:

- Ativo Financeiro: **R\$ 141.305.165,59;**
- Ativo Imobilizado: **R\$ 885.316,62;**
- Ativo Circulante: **R\$ 48.196.601,07, e;**
- Ativo não Circulante: **R\$ 58.219.548,59.**



PLANO DE CUSTEIO – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR)

Constituem fontes de financiamento do Ipsema as contribuições previdenciárias do Município, contribuições previdenciárias dos segurados ativos, aposentados, pensionistas, doações, subvenções e legados, receitas decorrentes das aplicações financeiras e receitas patrimoniais e de compensação financeira.

A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Município foi fixada pela Lei Municipal nº 324/2009 no percentual de 11% (onze por cento) Patronal Normal. A dos Segurados Ativos fixada em 11% (onze por cento) E os aposentados e pensionistas a mesma alíquota sobre a parcela que supere o teto do INSS.

Além da contribuição normal ainda foi instituído o plano de amortização do déficit atuarial, custeado pelo Ente (Município) com o percentual de 10,95% (dez, virgula noventa e cinco por cento), cuja alíquota suplementar foi fixada com base no Decreto nº 476/2016.

O paragrafo 2º do Art. 13 da Lei Municipal 324/2009, diz que as receitas acima somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios do Ipsema e da Taxa de Administração destinada à manutenção do Instituto, **embora tenhamos observado uma grande demanda de ações judiciais para restituição de descontos previdenciários retidos indevidamente sobre parcelas não tributáveis nos salários dos servidores ativos no período de 2010 a 2012.**

Bimestralmente foram enviadas todas as informações de repasses a Secretaria de Previdência Social através dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

As alíquotas do Ipsema estão de acordo com a legislação vigente e o envio dos DIPR, estão dentro do prazo. Os dois critérios estão **Regulares**, como demonstrado abaixo.

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse					
Exercício	Bimestre	Visualizar Relatório de Entrada de Dados	Visualizar Relatório de Irregularidades	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR
2020	Novembro/Dezembro				
2020	Setembro/Outubro				
2020	Julho/Agosto				
2020	Maio/Junho				
2020	Março/Abril				
2020	Janeiro/Fevereiro				

Fonte: CADPREV

Não foi identificado nenhum débito das contribuições descontada dos **servidores ativos** do Ente (município), entretanto verificou-se débitos existente da Câmara Municipal relativos às competências outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário, tanto **patronal**, quando dos **segurados**. Também identificou-se falta de repasse da parte **patronal da Prefeitura** (Ente) das competências janeiro a décimo terceiro salário de 2020 e dos **parcelamentos** das competências maio a dezembro do exercício em análise, amparados pela Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Lei municipal nº 585/2020.

De acordo com o ofício nº 064/2021 a Câmara foi notificada da existência dos débitos e efetuou o pagamento das contribuições em atraso. Quanto à Prefeitura, os débitos da parte Patronal foram objetos de parcelamento, amparados pelas leis acima citadas. Assim como a suspensão do repasse dos parcelamentos da parte patronal, que se deram em razão das dificuldades impostas pela pandemia do COVID-19.

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

CONCLUSÃO

O IPSEMA encerrou o exercício de 2020, com um superávit financeiro na ordem de R\$ **15.546.691,99 (Quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscientos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)**, resultado financeiro entre receita e despesas. Do total acima referido verificamos uma sobra financeira no valor de R\$ 1.389.193,60 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), referente a Taxa Administrativa, cuja economia é fruto da gestão bem planejada, conforme analisada no IPSEMA e, o valor economizado em 2020 constituirá o fundo de reserva técnica, conforme estabelecido na legislação.

Receitas e despesas previdenciárias do IPSEMA no exercício de 2020

RECEITAS JAN. A DEZ./2020	R\$
REPASSES PREVIDENCIÁRIO	19.237.621,24
COMPREV	819.461,83
PARCELAMENTOS	4.639.414,49
RENTABILIDADE EFETIVA	4.116.326,81
RENTABILIDADE PATRIMONIAL	4.159.473,80
TOTAL DAS RECEITAS	32.972.298,17
DESPESAS - JAN. a DEZ./2020	R\$
BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	15.843.065,78
DESPESAS ADMIN.	1.582.540,40
TOTAL DAS DESPESAS	17.425.606,18

Ante o exposto acima, os Membros deste Conselho, por unanimidade, opinam favoravelmente pela aprovação das Contas do IPSEMA relativas ao exercício de 2020, com a ressalva ou sugestão que seja promovida uma reunião com gestor municipal, diretoria executiva do Ipsema e Conselho Administrativo, no intuito de amenizar o débito patronal.

CONSELHO FISCAL



IPSEMA

É o relatório final do Conselho Fiscal do IPSEMA, em forma de Parecer. Encaminha-se ao Conselho Administrativo para ciência e manifestação, bem como à Diretoria Executiva do IPSEMA para os devidos encaminhamentos.

Cordialmente

Wanderson Araújo da Silva

Wanderson Araújo da Silva

Maria Cristina da Conceição Silva

Maria Cristina da C. Silva

Marluce Pacheco de Carvalho

Marluce Pacheco de Carvalho